



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS
JOÃO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 50/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - Campus João Pessoa, situado na Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe - CEP 58.015.430 - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.898/0002-56, representada pelo Diretor Geral substituto, Sr. NEILOR CÉSAR DOS SANTOS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Portal de Compras Governamentais e homologada pelo ordenador de despesas em 13/08/2018, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI	
CNPJ/MF nº: 27.500.796/0001-06	Telefone: (31) 9951-8386
Endereço: ERNESTO AUSTIN, 179 - BOA VISTA - Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP: 31.060-430	
Representante Legal: EDNA NOGUEIRA ARAUJO	
E-mail: probioma.mg@gmail.com/edna23.na@gmail.com	
RG: 530327211 - SSP	CPF: 048.847.706-92

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de reagentes químicos, vidrarias e equipamentos para o Laboratório da Unidade Acadêmica I do Campus João Pessoa do IFPB e órgãos participantes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

na (s) proposta (s) são as que seguem:

27.500.796/0001-06 - PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	BALÃO LABORATÓRIO	UNIDADE	48	R\$ 17,0500	R\$ 818,4000
Marca: glass Fabricante: glass / Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão laboratório, tipo fundo chato, material vidro, capacidade 500 ml					
29	FUNIL LABORATÓRIO	UNIDADE	27	R\$ 42,7600	R\$ 1.154,5200
Marca: GLASS Fabricante: glass / Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Funil, nome funil OBS: Funil de vidro comum, 12cm de diâmetro					
Total do Fornecedor:					R\$ 1.972,92

- 2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

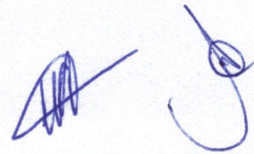
- 2.2.1.158472 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS MONTEIRO;
- 2.2.2.158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO;
- 2.2.3.158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS;
- 2.2.4.155894 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA;
- 2.2.5.158473 - INST.FED. DA PARAIBA/CAMPUS PICUI;
- 2.2.6. 155892 - INS F EDU CIE TEC PARAIBA - CAMPUS SOUSA.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

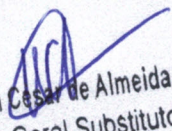
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

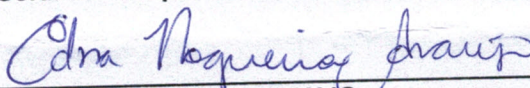

Washington Cesar de Almeida Costa

Diretor Geral Substituto

IFPB - Campus João Pessoa

NEILOR CÉSAR DOS SANTOS

 Diretor Geral do Campus João Pessoa do IFPB



EDNA NOGUEIRA ARAUJO

Gerente Comercial

CPF: 048.847.706-92

João Pessoa, 13 de agosto de 2018.